



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 74/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 24/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E CIDADE ALTA LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA.

TERMO ADITIVO –VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **CIDADE ALTA LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na R DOUTOR OSWALDO CRUZ, 2096 QUADRA 04 LT 18A - CEP: 86802260 - BAIRRO: VILA VITORIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.615.284/0001-42**, representada pelo Sr. **RAFAEL HENRIQUE CEZÁRIO**, inscrito no CPF/MF sob nº **064.042.599-23**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 18/10/2024

f03b9bc4-415b-42d9-b576-
faee211dbd8d

Assinado de forma digital por
f03b9bc4-415b-42d9-b576-faee211dbd8d
Dados: 2024.10.18 10:45:54 -03'00'

Rafael Henrique Cezário

Cidade Alta Laboratorio De Analises Ambientais Ltda

Deodato Matias

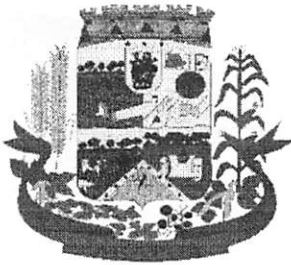
Prefeito Do Município De Arapuã

Testemunhas:

João Maicon Beloti
CPF: 085.932.559-81

Fiscal do Contrato:

Pedro Henrique Mattos Da Silva
CPF: 035.722.989-46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024

Edição Nº: 910



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 74/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 24/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E CIDADE ALTA LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA.

TERMO ADITIVO - VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **CIDADE ALTA LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na R DOUTOR OSWALDO CRUZ 2096 QUADRA 04 LT 18A - CEP: 86802260 - BAIRRO: VILA VITORIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.615.284/0001-42**, representada pelo Sr. **RAFAEL HENRIQUE CEZÁRIO**, inscrito no CPF/MF sob nº **064.042.599-23**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS- As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 18/10/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá

Rafael Henrique Cezário
Cidade Alta Laboratorio De Analises Ambientais Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

João Maicon Beloti
CPF: 085.932.559-81

Pedro Henrique Mattos Da Silva
CPF: 035.722.989-46